

NEGOCIAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do controlo fitossanitário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, publicado através do Aviso (extrato) n.º 7733/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202105/0203

Nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, quando, num procedimento concursal, esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, a determinação do posicionamento remuneratório é objeto de negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos, feita por escrito e pela ordem em que estes figurem na ordenação final.

A falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.

Nos termos do artigo 29.º, n.º 2, alínea b), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, não podem ser recrutados trabalhadores que, apesar de aprovados e ordenados na lista de ordenação final, recusem o acordo a um determinado posicionamento remuneratório proposto pelo empregador público.

Assim, atento o preceituado na legislação suprarreferida, e com vista ao preenchimento de um posto de trabalho afeto ao Serviço Regional do Alentejo Litoral - Santiago do Cacém, foi proposta a colocação, no ato da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, no ano de 2022, a remuneração mensal ilíquida de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito, à candidata ordenada em primeiro lugar na lista de ordenação final, Inês Vieira de Gouveia Lopes Shirley, que declarou, via mensagem de correio eletrónica anexa, de 05/01/2022, declarou aceitar o posicionamento remuneratório proposto.

Ato contínuo, e tendo em vista o preenchimento do segundo posto de trabalho afeto ao Serviço Regional do Alentejo Litoral - Santiago do Cacém, foi a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, no ano de 2022, a remuneração mensal ilíquida de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), proposta à candidata Sofia Margarida Pereira Machado, ordenada em segundo lugar na lista de ordenação fina, que declarou aceitar o posicionamento remuneratório proposto, conforme mensagem de correio eletrónica anexa, de 05/01/2022.

Finalmente, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho afeto ao Serviço Regional do Norte Alentejano - Portalegre, foi a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico

superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, no ano de 2022, a remuneração mensal ilíquida de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), proposta à candidata ordenada em terceiro lugar na lista de ordenação final, Raquel Margarida de Oliveira Henggeler, que declarou, através da mensagem de correio eletrónico de 05/01/2022, junta, aceitar o referido posicionamento remuneratório.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em Évora, 5 de janeiro de 2022.

O Diretor Regional

José Manuel Godinho Calado